

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0587/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0587/1998 DE 01/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

E M E N T A:

Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito da Saúde, e da outras providências

R S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:36:42

00000016056-31



ARQUIVADO EM

4/9/2000

CHESLEIA Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0587/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 SET, 1998
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA, DEFESA E MÉRITO
TRABALHO, TRANSFERÊNCIAS
E SAÚDE E OCUPAÇÃO
PRESIDENTE

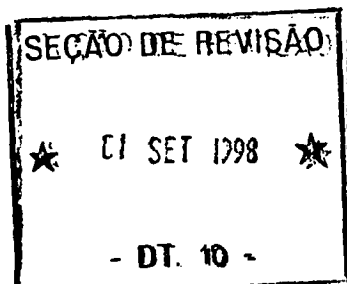
Altera normas de Uso e Ocupação do Solo em área localizada no Distrito da Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Exclui da zona de uso Z18 033 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2G, anexo à Lei nº 9.411/81 e da zona de uso Z1 021 cujas características de uso e ocupação do solo constam no Quadro 2A, anexos a Lei nº 8.001/73 as áreas resultantes dos seguintes perímetros, respectivamente:

- Começa na confluência da Rua Joaquim de Almeida com a Avenida José Maria Whitaker, segue pela Rua Guapiaçu, Rua Doutor Bacelar, Rua Luis Goes, Rua Águas do Paulista, Avenida Doutor Altino Arantes e Avenida José Maria Whitaker até o ponto inicial;

- Começa na confluência da Avenida José Maria Whitaker com a Rua Joaquim de Almeida, segue pela Rua Joaquim de Almeida, Rua Elisa Rodrigues, Rua Luis Goes, Avenida Rubem Berta e Avenida José Maria Whitaker até o ponto final.



21.08.98
30.08.98

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located in the upper right quadrant of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... (M) juntado(s) ... (s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 à 15 ... e informação sob
n.º 16 13 19 198 a 1 *elsahif*

Art. 2º - As áreas resultantes do perímetros descritos no artigo anterior passam a integrar a zona de uso Z3 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 2A, anexo à Lei nº 9.411/81.

Art. 3º - A aprovação do presente projeto de lei poderá ser de acordo com o disposto no § 2º alínea "a" do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 01 de setembro de 1998


GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A exposição de motivos desta propositura, esta consubstanciada no extenso e brilhante trabalho do arquiteto Ruy Villani, que embasa a justificativa do presente projeto de Lei.

O trabalho é essencialmente técnico que aborda a urgente necessidade de atualização da Lei do Zoneamento, que conforme a afirmação do arquiteto Ruy Villani: "Enquanto essa nova lei não for definida continuamos convivendo com inúmeras contradições decorrentes das mudanças sofridas pela cidade, cuja dinâmica o poder público não acompanhou no que se refere à legislação urbana".

Sala de Sessões,


GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

Av. José Maria Whitaker

Justificativas para reenquadramento urbano

Ruy Villani – Arquiteto

Folha n.º	05	do proc.
n.º	578	de 1998
RC		

Este trabalho tem por objetivo instruir preliminarmente uma possível revisão das condições de enquadramento urbanístico da Av. José Maria Whitaker.

Trata-se de um relato sumário, baseado em condições observadas no local. Sem dúvida, poderá ser desenvolvido até um maior nível de pormenorização caso desperte interesse para tal.

Entendemos, no entanto, que para uma abordagem preliminar, os dados apresentados são suficientes para suscitar uma reflexão sobre o problema de desatualidade da legislação urbana nesta e em diversas outras áreas da cidade.

Permanecemos à disposição para evoluir, quando oportuno, o estudo apresentado.

Ruy Villani - Arquiteto

Março de 1998

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA A AV. JOSÉ MARIA WHITAKER

A legislação vigente de uso e ocupação do solo, tem origem na lei 7.805/72, também conhecida por "Lei do Zoneamento", complementada por inúmeras leis, decretos e resoluções complementares.

Na ocasião de sua regulamentação, acreditava-se que esta lei ordenaria o desenvolvimento da cidade com razoável eficiência. Com efeito, após mais de 25 anos, muita coisa mudou em São Paulo, sem que a legislação tenha acompanhado essa metamorfose natural com a desenvoltura necessária.

De fato, estamos hoje discutindo uma nova proposta de plano diretor que - sem entrar no mérito de seu conteúdo - chega a ser mais tardia do que oportuna. Enquanto essa nova lei não for definida, continuamos convivendo com inúmeras contradições decorrentes das mudanças sofridas pela cidade, cuja dinâmica o poder público não acompanhou no que se refere à legislação urbana.

Uma dessas situações, objeto deste trabalho, ocorre na região da Av. José Maria Whitaker, que, apesar de seu enorme potencial de desenvolvimento devido à condição de via arterial e da região onde se encontra, apresenta uma imagem de precariedade e deterioração como consequência direta das limitações do zoneamento local.

Esta avenida é definida como via corredor, categoria Z8 CR4. A ela aplicam-se limitações de uso e ocupação do solo em função das zonas lindeiras, neste caso Z1 (estritamente residencial) pelo lado par e Z18 (predominantemente residencial) pelo lado ímpar. Desta forma, os dois lados da via são tratados de forma heterogênea no que se refere à autorização de funcionamento de comércio e serviços.

A presença, na região, de uma universidade consagrada (UNIP) acaba por definir uma vocação específica para o entorno. Neste caso a limitação de uso e ocupação do solo, longe de ser um dispositivo de proteção e desenvolvimento organizado, transforma-se em um verdadeiro entrave à evolução natural da área.

Regiões com esta vocação demandam a oferta de serviços complementares tais como: Livrarias, papelarias, lojas de conveniência, lanchonetes, restaurantes, institutos de ensino não seriado, academias de ginástica etc., além de uma infinidade de outras atividades que a legislação vigente, neste caso, tem inibido.

Sendo esta tendência inexorável, ou será a região apropriada irregularmente por esses serviços com todas as consequências em que a clandestinidade implica, ou tenderá à deterioração face ao desinteresse dos proprietários de imóveis de promover empreendimentos que, se legais, não serão rentáveis pela sua inadequação ao local.

O que observamos na região é um lamentável amálgama das piores consequências possíveis. Convivem ali o comércio e os serviços precários, uma vez que são irregulares perante a lei de zoneamento, com construções abandonadas, estacionamentos improvisados e terrenos baldios. (ver fotos da região)

Neste momento em que se está discutindo o novo plano diretor - altamente polêmico por suas propostas de adensamento urbano em áreas já intensamente ocupadas - é extremamente oportuno que se voltem as atenções para áreas que se estão deteriorando exatamente pelo impedimento legal de se desenvolverem.

A Av. José Maria Whitaker foi aberta em fundo de vale, sobre a canalização de um córrego. Desta forma, sua cota altimétrica é invariavelmente inferior à das áreas circunvizinhas. Esta diferença de nível chega a cerca de 6 a 8 metros com relação à via paralela mais próxima, o que torna absolutamente inapropriado o gabarito de 10 metros imposto pela zona de uso em que está situado.

Deve-se notar também que seu extremo inicial encontra-se junto à Av. Rubem Berta, via de tráfego extremamente intenso e artéria importante da cidade. Através de alça de acesso junto ao Viaduto Indianópolis, alcança-se facilmente a Av. José Maria Whitaker, através da qual se pode chegar facilmente à região da Av. Jabaquara, próximo à estação Praça da Árvore do Metrô.

Com estas características, estamos face à possibilidade de permitir o desenvolvimento de um novo centro regional, como o que já acontece, por exemplo, na Av. Luís Carlos Berrini, onde se permitiu a substituição de favelas e comércio precário por uma região de extrema importância como polo alternativo de comércio e de serviços na cidade. Guardadas as devidas proporções, não se justifica desdenhar esta oportunidade de desenvolvimento.

A revisão do enquadramento dessa avenida e do seu entorno traria, sem nenhuma dúvida, uma enorme possibilidade de renovação urbana ordenada em uma área que nas condições atuais, encontra-se condenada à estagnação.

Em anexo, fotos ilustrando as condições atuais da região

1. ESTACIONAMENTOS PRECÁRIOS E LOJAS DE AUTOMÓVEIS
"TRAVESTIDAS" DE ESTACIONAMENTO



2. CONSTRUÇÕES ABANDONADAS





3. COMÉRCIO IRREGULAR



4. DIFERENÇA DE GABARITO ENTRE OS 2 LADOS DA VIA



5. VAZIOS URBANOS E ÁREAS SUB OCUPADAS



6. VISTA DA ZONA 1 (RESIDENCIAL) LINDEIRA À AVENIDA







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 587 de 19 98 03 09 98 (a) Isabel

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta.
Em 03/09/98

Isabel
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

A Com. de Const. e Justiça
03/09/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 09/09/98 às 10:30 hs.

A. Membro Vereador Cineatti
Relator.

Em 15 de Setembro Sala da Comissão de Constituição e Justiça
do 19 de 1998

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

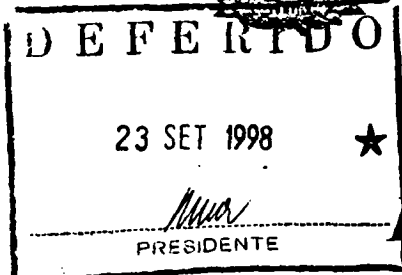
Em 24 09 98

(a) M

Folha n.º 17 do proc.
N.º 587 do 1998
O funcionário M



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2111/1998

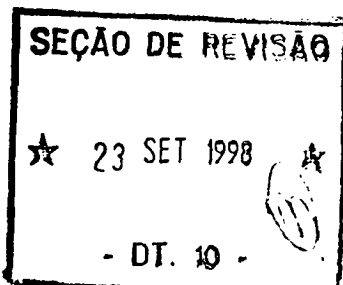
*Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que o
PL Nº 587/98, de minha autoria, seja encaminhado à Comissão
de Política Urbana e Meio Ambiente, para realização das duas
Audiências Públicas.*

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1998.

TA 5878 . A


GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

HNS - ADS - REQUERIMENTO "P" - 002-98



A Com. de Const. e Justiça

24 / 9 / 98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/9/98 às 15:00hs.

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 24/09/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 25/9/98 às 13:00 h.

Rosauro Aparecida Ferraiol
ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Deputada Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR A. SPAGNOLI
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25 / 09 / 98

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data *[initials]*, rubricado por

folha nº 8 / 10 / 10 / 98 a) *[initials]*



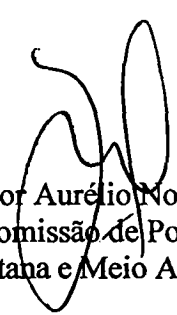
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	18	do proc.
N.º	587	de 1998
O.º	10	de 1998

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 10 de outubro de 1998.

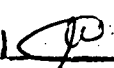

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

10
+ 20

45

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

OL. Juntado desta data Assinatura do Presidente

10/05/99 25/6/99 

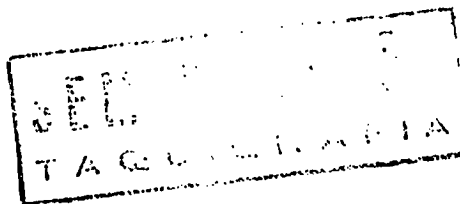


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha	19	proc.	
Nº	19	de	19
DT		Conário	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO SALÃO NOBRE
PRESIDENTE JOÃO BRASIL VITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE JUNHO DE 1999.

587/98

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 87/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



ROD.:X-1 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Inicio esta audiência pública pedindo desculpas pelo nosso atraso, devido a alguns problemas no gabinete. Em nome desta Comissão, agradeço a presença de todos os senhores. Somente efetivamente com a presença maciça dos empresários é que podemos criar um projeto útil para a cidade de São Paulo, e que dê condições aos empresários atuarem na área, prestando serviços relevantes a nossa Cidade.

Sabemos que o assunto de hoje é extremamente polêmico. Há dez dias, na reunião, falamos que iríamos reunir todos os projetos pertinentes às caçambas metálicas, em tramitação nesta Casa, para que pudéssemos apresentar um substitutivo, com todos os itens necessários, para que, no mais breve possível, viéssemos a submeter, nesta Casa, esse projeto ou esses projetos relativos a esse assunto.

Hoje contamos com a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Toninho Paiva, ambos membros desta Casa, além do Vereador Dito Salim, que apesar de não ser membro desta Comissão, entendeu ser nosso tema de hoje extremamente interessante para a apreciação dos trabalhos. Contamos também com a presença dos Srs. Paulo Correia Daci, do Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho; Luís Rosan dos Santos Paixão, da Secretaria das Finanças; Joaquim Ângelo, também da Secretaria Municipal das Finanças; o representante do Vereador Celso Cardoso; Mário Nóbrega, da Associação dos Moradores do Jardim da Saúde; Regina Torres, do CET, DSV; Assessora do Vereador Nelson Guimarães Proença; e Nelson, representante da Secretaria Municipal da Habitação e também do Pró-Centro.



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Proc. n.º	21	proc.	98
N.º	848	19	98
DATA	21.6.99		

ROD.:X26 FOLHA:1

TAQ.: ALEX

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.6.99

O SR. ANTONIO CUNHA - Sou morador de Campo Belo.

A Operação Urbana Centro, como todas as outras operações urbanas na cidade, é um completo fracasso. No início deste ano o jornal "O Estado de São Paulo" publicou editorial fazendo menção a essa operação urbana. Por quê? Porque ela tem um caráter eminentemente imobiliário. Não tem caráter urbano. Isto é, privilegia meia dúzia de pessoas do setor imobiliário em detrimento de todas as necessidades que uma complexa área, como a do centro, deveria receber em termos de atenção urbanística para efetivamente poder recuperar-se. Mas, outra vez, perdemos excelente oportunidade de encarar, corajosamente, de frente, o problema, solucionando o problema da área central de São Paulo, que vai sendo transformada numa zona decadente, irreversivelmente.

Essa proposta não beneficia ninguém, em nada. Apenas amplia as possibilidades de negócios imobiliários daquela meia dúzia de pessoas, que sempre se favorecem às custas da derrocada urbanística inevitável de São Paulo.

Também tem de ser arquivada. Também temos de subordinar todas essas questões à aprovação de um Plano Diretor definitivo, um plano de política urbana definitiva para a Cidade, onde esses problemas sejam resolvidos. Não vai resolver nada.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Alguém mais gostaria de se pronunciar a respeito do projeto. (Pausa)

Vamos passar ao próximo, ~~PL 587/98~~, em primeira audiência. Ele altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 22 do proc.
89
Funcionária
DT-10

ROD.:X26 FOLHA:2

TAQ.: ALEX

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.6.99

da Saúde. O autor é o Vereador Gilson Barreto. Peço ao Roberto para fazer o relato.

O SR. ROBERTO - O projeto de lei 587/98, de autoria do Vereador Gilson Barreto, e cuja relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati, transforma as Z-18/033 e Z-1/021 em Z-3. A área que se pretende modificar, pertencente a essas zonas, são as seguintes. A primeira começa na confluência da Rua Joaquim de Almeida com a Avenida José Maria Whitacker, segue pela ruas Guapiassu, Dr. Bacelas, Luiz Góes, Águas do Paulista, avenidas Dr. Altino Arantes e José Maria Whitacker, que é o ponto inicial. A segunda área começa na confluência da Avenida José Maria Whitacker com a Rua Joaquim de Almeida, segue pela ruas Joaquim de Almeida, Elisa Rodrigues, Luiz Góes, e avenidas Rubem Berta e José Maria Whitacker, até o ponto inicial.

A justificativa do autor é que a legislação não acompanhou as mudanças ocorridas na Cidade. No caso, a Avenida José Maria Whitacker, apesar do potencial de desenvolvimento em razão da região e de suas características de via arterial, tem uma imagem de precariedade e deterioração como consequência direta das limitações do zoneamento. A mudança proposta tornaria possível o desenvolvimento de um centro regional, como aconteceu com a Avenida Luiz Carlos Berrini.

A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, em parecer conjunto com as Comissão de Saúde de Atividade Econômica e de Finanças e Orçamento. Esse parecer conjunto não foi exarado pela Comissão de Política Urbana.



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	23	do	Proc.
N	São Paulo		18
O	URGENTE		10

ROD.:X26 FOLHA:3

TAQ.: ALEX

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.6.99

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Alguém gostaria de manifestar-se?

A SRA. - Sociedade Amigos do Planalto Paulista.

Gostaríamos de discutir mais profundamente esse projeto, porque envolve o nosso bairro, que é Z-1. A José Maria Whitacker não é tão assim uma via arterial como eles dizem. A maior parte dela está meio abandonada. Gostaríamos, então, de pedir mais tempo para poder estar mais a par do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Concordo plenamente. Também como morador daquela região, em nível preliminar, não posso concordar com o projeto. Todos aqueles que moram naquela área sabem do trânsito intenso, principalmente com a instalação e ampliação da UNIP. Verificamos, também, a proliferação de casas que estão numa situação irregular, o que foi, alvo, inclusive, da solicitação desta presidência para o Ministério Público, urbanismo.

Concordo desde já com o adiamento da discussão desta matéria. Peço à assessoria que officie novamente junto ao Ministério Público para verificar quais as ações tomadas por aquele ilustre órgão. Que officie, também, o DSV - com relação ao trânsito -, a Secretaria do Planejamento, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e a de Vias Públicas, eis porque aquela área já está extremamente congestionada. A proliferação dos prédios que vêm sendo construídos naquela região, região outrora prazerosa, está colocando em risco todo o bem comum da população que reside naquele local.

84



Câmara Municipal de São Paulo Folha nº 24 de 27
1997
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:X26 FOLHA:4

TAQ.: ALEX

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 21.6.99

Próximo: PL 734/97, em primeira audiência pública, que dispõe sobre a concessão de alvarás de funcionamento para casas de bingo.

Autor: Vereador Arselino Tatto. Peço ao Roberto para fazer o relato.

O SR. ROBERTO - O projeto de lei 734/97, de autoria do Vereador Arselino Tatto, e cujo relato é o Vereador Aurelino de Andrade, proíbe o funcionamento de bingo e similares a uma distância inferior a 500 metros de estabelecimentos de ensino regular.

A justificativa do autor é que se trata de medida similar à adotada pelo Poder Público municipal em relação às casas de diversão eletrônicas e fliperamas, visando principalmente preservar os jovens do ambiente impróprio dos salões de jogos.

O projeto prevê... segue Regina



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº-25- do

Processo 587/98

Aurélio Nomura Iguchi

Reg. 11133

DT-10

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 215/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -26- do

Processo 587/98

Aniella Mayumi Iguchi

DT 101133

ROD.:Q1

FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA:08-11

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas pelo atraso, pois a Comissão de Finanças e Orçamento estava analisando o Orçamento cujo prazo para apresentação vai até o final do ano e preferimos não interromper a discussão devido à importância do assunto.

Temos também um problema técnico em relação ao retroprojektor, mas mesmo assim podemos iniciar a reunião.

Àqueles que desejarem se manifestar sobre a pauta pedimos que deixem com nossa Assessora o nome, a entidade e o número do projeto.

Comunicamos ainda que recebemos um ofício do Deputado Carlos Zaratini, ex-companheiro da Casa, que solicita uma alteração no projeto de lei 363/98, de sua autoria, no art. 3º. Também recebemos do presidente da Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga manifestação sobre o assunto; por isso não vamos apreciar o projeto para podermos analisar essa alteração.

Iniciamos com o PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto Hiar, em segunda audiência pública, enquadrando em zona de Uso Z8-200 os imóveis situados no bairro do Ipiranga.

Peço ao Roberto que leia um breve resumo.

O SR. ROBERTO - O PL 47/98, do Vereador Alberto Hiar, enquadra como zona de Uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor, 730, 798, 811 e 825, na esquina da Rua dos Patriotas. Esse enquadramento protege os imóveis com valor histórico, artístico, cultural ou paisagístico, objetivando preservar a memória dessa parte da Cidade, próxima ao Museu Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº -27- do

Processo 587/98

Assessoria: Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Q14 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente

ORADOR:

DATA: 08.11.99

serviços e sua correspondente procura: aquela, expandindo sem controle, enseja concorrência desleal e ruinosa na disputa por uma procura relativamente estável, prejudicando, portanto, aqueles que, como se viu acima, estão em tradicionais distritos comerciais. Esta mesma consideração implica à próprio Av. Vereador José Diniz que, pasmem, no trecho entre as ruas Édson e Joaquim Nabuco é Z-01, claramente errado, porém, até agora, não corrigido. E, quando se pretende fazer algo, faz-se exatamente no lugar errado, como se viu.

É, portanto, um projeto casuístico, fragmentador, errado, pontual, clientelista, desagregador, agravante e inútil. Deve, então, ser arquivado. Pedimos, então, a esta douta Comissão a sua pura e simples rejeição e arquivamento.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação. Vamos juntar a sua manifestação escrita aos autos, mas gostaria de informar que esta Comissão não tem o poder de solicitar o arquivamento do projeto de lei, mesmo porque a Lei Orgânica não contempla essa posição com relação ao arquivamento, cabendo simplesmente ao autor do projeto a solicitação de seu arquivamento.

Alguém mais gostaria de se manifestar? (Pausa) Vamos ao próximo: é o 587/98, em segunda audiência pública, de autoria do Vereador Gilson Barreto: ele altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no Distrito Saúde e dá outras providências.

Peço para o Roberto relatar o projeto.

O SR. ROBERTO - o PL 587/98, de autoria do Sr. Vereador Gilson Barreto, tranforma as zonas Z-18.033 e Z1-021 em zona Z-03. A relatora do projeto é a Vereadora Aldaíza Sposati. A justificativa do autor é que a legislação não acompanhou as mudanças ocorridas na cidade. No



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -28- do

Processo 587/98

Antônio Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Q14 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente

ORADOR:

DATA: 08.11.99

caso da José Maria Witacker, apesar do potencial de desenvolvimento, em razão da região e de suas características de via arterial, tem uma imagem (?) de precariedade e deterioração como consequência direta das limitações do zoneamento. A mudança proposta tornaria possível o desenvolvimento de um novo centro regional, como o que já acontece, por exemplo, na Luiz Carlos Berrini, e a renovação urbana ordenada em uma área condenada à estagnação.

Já houve uma audiência pública anterior, em que representantes da Sociedade Amigos do Planalto Paulista solicitou uma discussão mais profunda desse projeto, porque envolve seu bairro uma zona Z-01, opinando que a José Maria Witacker não é tão deteriorada como dizem, embora a maior parte dela esteja abandonada. Concluiu pedindo mais tempo para estudar o projeto.

Assim, dessa forma, este projeto que transforma a zona A-18-033 e Z-01-021 em zona Z-03, mudaria a feição da região.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de convidar a Sra. Lillian de Oliveira, da Sociedade Amigos do Planalto Paulista.

A SRA. LÍLIAN DE OLIVEIRA - Bem, a questão da mudança de zoneamento na Av. José Maria Witacker vai afetar o Bairro Planalto Paulista, principalmente a Av. Odila, que é conhecida como "Rua do Pomar", que foi a pioneira, há 15 anos, em tentar transformar o bairro em um lugar mais aprazível para se viver. Sei que as pessoas que moram lá não querem essa alteração. Como trata-se de um bairro jardim, isso vai afetar toda a parte interna do bairro. E ela não é uma via arterial. Mais uma vez, vou repetir que não é via arterial.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Tendo em vista as informações prestadas pela Sra. Lillian de Oliveira, solicito à Assessoria desta



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº -29- do

Processo 587/98

Assessoria Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Q14 FOLHA:4

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente

ORADOR:

DATA: 08.11.99

Mesa que possamos transformar em diligência para analisar "in loco" a solicitação e verificarmos se a justificativa está correta ou não.

A SRA. LÍLIAN DE OLIVEIRA - Nós até proporíamos uma audiência pública no local.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Exatamente. Vamos transformar em diligência, que terá o caráter de audiência pública, lá no local. Peço para a senhora que entre em contato com a Assessoria para que possamos marcar dia e hora para realizarmos esse encontro com a população local.

A SRA. LÍLIAN DE OLIVEIRA - É, porque, veja bem, Sr. Presidente, o Vereador não procura a comunidade para conversar. Já houve uma audiência, foi colocada a questão, e ele não nos procurou para conversar. Quer dizer, não é assim mudando a coisa e dizer que vai ser uma futura Luiz Carlos Berrini ...(IDELCI)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

Folha nº -30-

do

Processo 587/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Q-15 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA: 08.11.99

Quer dizer, não é assim mudando a coisa e dizer que vai ser uma futura Luiz Carlos Berrini; vai afetar toda a área interna do bairro.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Concordo integralmente, mesmo porque existe dentro da legislação, que com o apoio somente de 2/3 há possibilidade de mudar o zoneamento. então acredito que há necessidade da aprovação da maioria absoluta da população com relação à mudança de zoneamento.

A SRA. _____ - Obrigada.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - O próximo é o PL 789/97, em segunda audiência pública. Aatoria do Vereador Brasil Vita. Dá nova redação ao "caput" do artigo 1º da Lei 11.775, de 29.05.95, visando a ampliar a possibilidade de regularização dos parcelamentos do solo urbano, aprimorando o disposto na lei e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Carlos Alberto de Souza, da Sociedade de vila Rica.

O SR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA - Boa tarde. Sr. Presidente, nobres Vereadores e público presente. Em conversa informal V.Exa. havia dito que o Ministério Público havia se manifestado sobre esse PL. (Pausa) Temos a manifestação?

- Aparte fora do microfone.

O SR. AURELIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de consultar a assessoria para saber se foi juntada aquela manifestação do Ministério Público acerca do projeto.

- Aparte fora do microfone.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - O executivo foi consultado?
(Pausa)

- Aparte fora do microfone.

SEGUIE _____, Juniado _____, nesta data
documento _____ a parcel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 31. _____

Em 31 / 08 / 00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

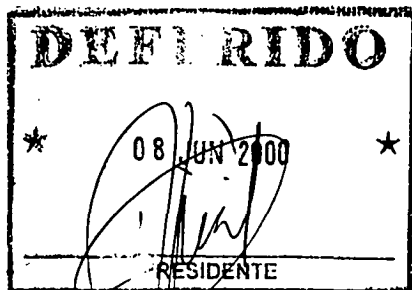
1115



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº — 31 — do
Processo 587/98
Maria Tereza de Silva Bert
Reg. 10651 m/s.



REQUERIMENTO

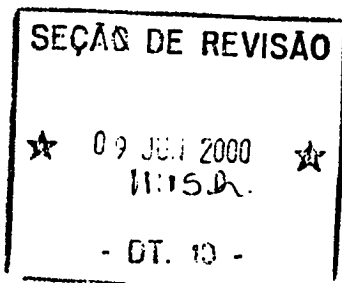
13 - RDS
13-0863/2000

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, a retirada do
Projeto de Lei n.º 587/98, de minha autoria.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2000.


GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

HNS - ADS - RETIRADA PL 587/98



A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

09/06/2000

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.06.00 as 16 h.

mss

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
Para arquivamento.

31.08.00

mss

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/ <u>731#</u>	fls.
Arquivo em <u>04-set-2000</u>	
O Func.º <u>2</u>	

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - R# 100.927